



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo TC 009879/2025

O protocolo em questão cuida de pedido de contratação direta de MILTHON SERNA SILVA, por inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para assessorar as atividades de gestão contratual, compreendendo o acompanhamento, a verificação e o assessoramento técnico relativos à instalação do sistema fotovoltaico na unidade sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com base no disposto no art. 74, III, “c” e “d”, c/c §3º, da Lei nº 14.133/21.

Considerando o Parecer nº 505/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência, e o Parecer nº 817/2025, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno, AUTORIZO a contratação, desde que sejam integralmente observadas as recomendações constantes nos pareceres mencionados.

Portanto, encaminho o presente protocolo à Central de Compras e Licitação para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Aracaju/SE, 29 de outubro de 2025.

Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe